

**DECRETO N.º 3153/2005**

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerido através do Processo Administrativo n.º 7667 de 13 de maio de 2005, em nome de EDILEIDE SEVERINA FERREIRA, que solicita benefício de pensão por óbito em 16 de maio de 2004 do servidor aposentado MATEUS FRANCISCO PINHEIRO, matrícula 99965, desde 01 de abril de 2003; e

**Considerando** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19 de julho de 2005, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - É declarada pensionista, nos termos da Lei a Senhora EDILEIDE SEVERINA FERREIRA.

**Artigo 2º** - Perceberá o benefício equivalente a 100% (cem por cento) do valor do último provento de aposentadoria percebido pelo servidor falecido, conforme Artigo 40 da Constituição Federal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2003.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de agosto de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.